Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº67/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

13 de novembro de 2026

Edital

Eleição de representantes para o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero, Educação e Sexualidade - NEGES

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Machado, torna público o edital para a eleiçã dos representantes do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero, Educação e Sexualidade - NEGES.

1. NATUREZA E FINALIDADE DO NEGES

1.1 Conforme Resolução nº 117/2021,O Núcleo de Estudos e Pesquisa em Gênero, Educação e Sexualidade – NEGES – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, trata-se de Núcleo sistêmico de natureza propositiva e consultiva, a ser formado em cada campus, para promoção e estímulo de ações vinculadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão sobre a temática das relações de gênero, educação e sexualidade, visando a superação das desigualdades, discriminações e preconceitos por meio da valorização da diferença. Parágrafo único: Este Regimento, bem como a composição do NEGES em cada campus, estão amparados na legislação vigente, em conformidade com o disposto na Constituição Federal em seu art. 3º, inciso IV; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 e na Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014.

1.2 A finalidade do NEGES é propor e/ou implementar ações de ensino, pesquisa e extensão para a formação de cidadãos e cidadãs que atendam aos princípios da dignidade da vida humana, com a perspectiva de proporcionar aprendizado pelas diferenças, atenuando as desigualdades, combatendo atitudes ou comportamentos preconceituosos e/ou discriminatórios e procurando respeitar qualquer orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

2. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO NEGES

2.1 Os princípios que norteiam este regimento são:
I. Dignidade da vida humana;
II. Valorização e respeito às diferenças;
III. Igualdade de direitos;
IV. Educação para a democracia;
V. O ser humano em sua totalidade;
VI. Transversalidade;
VII. Laicidade.

2.2 São objetivos dos NEGES:

I. Contribuir para garantir à comunidade acadêmica o exercício dos direitos humanos, livres de quaisquer formas de discriminação em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero.
II. Promover a realização de atividades de extensão, como cursos, seminários, palestras, conferências, painéis, simpósios, oficinas e exposições de trabalhos, dentre outros, com participação da comunidade interna e externa, referentes às temáticas de que tratam o presente regulamento;
III. Propiciar reflexão crítica acerca dos estudos de gênero e sexualidade, promovendo o intercâmbio acadêmico e cultural entre o IFSULDEMINAS, instituições afins e centros de pesquisa nacionais e internacionais;
IV. Estimular a produção de materiais didáticos e de apoio para o ensino de conteúdos que abrangem a temática de gênero, educação e sexualidade, atuando em parceria com outras pró-reitorias, inclusive no que tange a recursos financeiros para publicação; V. Acompanhar e participar do processo de inserção da temática gênero, educação e sexualidade nos documentos institucionais e currículos dos cursos editados pelo IFSULDEMINAS no que se refere às ações para o ensino integrado, subsequente, graduação e pós-graduação;
VI. Ofertar momentos de capacitação à comunidade acadêmica na perspectiva da educação em direitos humanos a fim de promover a inserção da cultura da diversidade nos currículos.
VII. Atuar com vistas à intersetorialidade com o fito de desenvolver políticas públicas de promoção à diversidade e equidade de gênero e sexualidade;
VIII. Fomentar a produção científica e divulgação das pesquisas realizadas pelo Núcleo e/ou em parceria com outras instituições, com base nas linhas temáticas, contribuindo para acesso e democratização do conhecimento;
IX. Indicar obras para o acervo das bibliotecas dos campi sobre a temática gênero, educação e sexualidade adequadas aos níveis de ensino dos(as) estudantes;
X. Proporcionar estratégias e ações interseccionais de gênero, educação e sexualidade no âmbito institucional com a finalidade de contribuir para a diminuição da desigualdade de gênero.
XI. Estreitar as discussões entre os setores dos campi e o NEGES, com o objetivo de democratizar e promover as discussões de gênero, educação e sexualidade na instituição.

3. COMPOSIÇÃO

3.1 O NEGES deverá ser composto por representantes docentes, técnicos administrativos, discentes dos campi do IFSULDEMINAS e membros da comunidade externa:

- 2 docente titulares e 1 suplente;
- 2 técnicos-administrativos titulares e 1 suplente;
- 2 discentes do ensino técnico de nível médio e 1 suplente;
- 2 discentes do ensino superior e 1 suplente

3.2 Caso não haja candidatos, o Núcleo em atuação, em conjunto com a Direção-geral, farão a indicação dos membros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se candidatar servidores(as), preferencialmente, que tenham formação educacional, experiência e/ou interesse em projetos e atividades em torno das questões relativas à gênero e sexualidade, que serão eleitos(as) para um mandato de dois anos, sendo possível eleição sucessiva.

4.2 Poderão se candidatar os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFSULDEMINAS que serão eleitos(as) para um mandato de dois anos, sendo possível eleição sucessiva.

4.3 As inscrições dos candidatos serão feitas do dia**13 a 19 de novembro de 2026,** mediante preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet disponível no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos. Os candidatos também podem se inscrever acessando o seguinte link: https://forms.gle/pNVjk7ouEu5vGV1U8 .

4.4 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários. A relação de inscritos será divulgada no site do IFSULDEMINAS no dia **23 de novembro de 2026.**

4.5 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às **23h** do dia **23 de novembro de 2026.** O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br

4.6 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia **24 de novembro de 2026**

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das **9h até às 23h** do dia **25 de novembro de 2026.**

5.2 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

5.3 Podem votar servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no *campus* Machado e discentes regularmente matriculados em cursos regulares deste *campus*.

5.4 Será considerado eleito como titular o docente, o técnico-administrativo, e o discente com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

5.5 Serão considerados como suplentes os terceiros nomes mais votados para docente, técnico-administrativo e discente, após contabilizados os votos válidos.

5.6 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate, será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no Campus Machado;

5.7 Persistindo o empate, será classificado o servidor com mais idade.

5.8 Para os candidatos discentes, em caso de empate, será classificado como titular e/ou suplente o discente que tenha mais dias letivos cumpridos no curso que esteja matriculado;

5.9 Persistindo o empate, será classificado o discente com mais idade.

5.10 O resultado da eleição será divulgado no dia **26 de novembro de 2026**, no site do IFSULDEMINAS;

5.11 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às **23h** do dia **26 de novembro de 2026**. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br;

5.12 O resultado final do processo eleitoral, após a análise dos recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia **27 de novembro de 2026**

6. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Ação	Período
Publicação do Edital	13/11/2026
Período de Inscrições	13/11 a 19/11/2026
Lista de inscritos	23/11/2026
Recurso das inscrições	até às 23h de 23/11
Homologação dos inscritos após recurso	24/11/2026
Eleição - pela Internet, *site* do campus	25/11/2026
Resultado da eleição	26/11/2026
Recurso da homologação	até às 23h de 26/11
Resultado Final	a partir de 27/11/2026

Quadro 1: Cronograma do processo eleitoral.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com a Direção-Geral do Campus Machado.

Machado - MG, 13 de novembro de 2026

(documento assinado eletronicamente)

Cristiane Santos Freire Barbosa

Diretora-Geral Substituta
IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristiane Santos Freire Barbosa**, **Diretor-Geral Substituto Campus Machado - DG SUBSTCD - MCH - MCH-DG**, em 13/11/2026 08:33:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719743
Código de Autenticação: 5029070775

Nível de Acesso: Público
12/11/2026 14:59 - Criado inicialmente como: Público.